



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE DIREITO**

**EDITAL Nº 001/SELEÇÃO/2020 - Alunos Remanescentes
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO - turma III**

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, através da Faculdade de Direito, por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº 099/FUFMT/2019 firmado com base na Lei nº 8.958/94 e Resolução CD nº 08/2018, cadastrado sob o nº 4.003.058, torna público o presente Edital de inscrições e matrículas, para **alunos remanescentes de turmas anteriores** do curso de Especialização em Direito Civil Contemporâneo, conforme cláusulas e condições a seguir delineadas.

1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de *Especialização em Direito Civil Contemporâneo - turma III*, objetiva a qualificação avançada dos profissionais de modo a lhes fornecer as informações necessárias acerca dos principais aspectos jurídicos que envolvem as relações jurídico-privadas e aprofundamento dos conhecimentos técnicos na área em questão, a fim de capacitá-los para enfrentar as mudanças dos cenários nacional e internacional da atualidade.

O Curso foi aprovado pela Resolução CONSEPE nº 122/2019, sendo autorizado pela Portaria nº 006/FD/2019, de 12 de agosto de 2019, da Faculdade de Direito da UFMT e está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

Os recursos arrecadados serão gerenciados administrativo-financeiramente pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº 099/FUFMT/2019 firmado com base na Lei nº 8.958/94 e Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT.

1.1 - DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO

CARGA HORÁRIA TOTAL: 360 horas

MODALIDADE: Presencial (presença obrigatória nas aulas). Desta forma, atestados médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais, previstos em lei. Os pedidos serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que protocolizados 72 (setenta e duas) horas após o término do módulo correspondente à ausência.

1.2 - DAS VAGAS PARA ALUNOS REMANESCENTES

São oferecidas 20 (vinte) vagas para alunos remanescentes de outras turmas do Curso de *Especialização em Direito Civil Contemporâneo*.

2 - DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

COORDENADOR: Prof. Dr. Carlos Eduardo Silva e Souza

LOCAL: Faculdade de Direito - FD/UFMT (Sala da Coordenação de Especialização)

Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367

Bairro Boa Esperança (Campus Universitário)

Cuiabá - MT – CEP: 78060-900

CONTATO: Coordenação de Pós-Graduação *lato sensu*

Horário: 08h00-12h00 / 13h30-17h30

Fone: (65) 3615-8547

E-mail: inscricao.dircivilcontemp.ufmt@gmail.com

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DO PERÍODO PARA EMISSÃO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO

PERÍODO: 04/02/2020 (terça-feira) a 10/02/2020 (segunda-feira)

No período de 04/02 a 10/02/2020 a emissão dos boletos de inscrições, deverão ser realizadas no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Especialização”, com posterior envio dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição para o e-mail inscricao.dircivilcontemp.ufmt@gmail.com.

3.2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Especialização”, durante o período reservado para as inscrições. Nos casos de desistência, após o pagamento da inscrição, o candidato não terá direito à devolução da taxa de inscrição.

3.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Somente serão aceitas inscrições, para o Curso de *Especialização em Direito Civil Contemporâneo - turma III* de candidatos oriundos das turmas anteriores do Curso de Especialização, que não concluíram o Curso e não tiveram seu contrato de Prestação de Serviços Educacionais rescindido com Fundação Uniselva;

3.4 - DO PRAZO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO

O prazo final para conclusão da inscrição será o dia 10/02/2020, os candidatos deverão encaminhar eletronicamente para o e-mail: inscricao.dircivilcontemp.ufmt@gmail.com, a documentação a seguir:

I - Ficha de inscrição (anexo ao edital);

II - Nada Consta (Fundação Uniselva) - referente à turma do curso não concluído;

III - Cópia do RG;

IV- Cópia do CPF;

V - Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, frente e verso, devidamente registrado; ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição com data de expedição inferior a 1 (um) ano; ou cópia diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;

VI - Cópia do Histórico escolar da graduação contendo a data de colação de grau;

VII - Cópia do Histórico escolar da especialização (será incluído pela coordenação);

VIII - Cópia do comprovante de pagamento da inscrição;

IX - Cópia do comprovante de endereço.

§ 1º - Em relação ao subitem IX, caso não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em Nome de Terceiro.

§ 2º - Em havendo número de candidatos superior à disponibilidade de vagas será priorizada a matrícula dos alunos com menos disciplinas para integralização do curso (Artigo 38, da Resolução CONSEPE nº 55/2014).

5 - DO PERÍODO DE MATRÍCULA

Período: De 11/02/2020 (terça-feira) a 17/02/2020 (segunda-feira)

Caso necessário, a data da matrícula poderá ser prorrogada pela Coordenação.

5.1 - PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula será efetivada mediante entrega do comprovante de pagamento da primeira mensalidade no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º - A emissão do boleto bancário on-line para matrícula será disponibilizada no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Especialização”, durante o período reservado à matrícula.

§ 2º - Após o pagamento do boleto, o candidato que não possui cadastro na plataforma SEI UFMT irá realizar o seu cadastro no link (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei>), com o acesso de “SEI: Acesso Estudante/Usuário Externo”, efetuando o seu cadastramento (instruções de cadastro no próprio site) e efetuando a abertura de um processo de “PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO” anexando os seguintes documentos: **ficha de inscrição, Nada Consta (Uniselva), cópia do RG, cópia de CPF, cópia do comprovante de endereço e comprovante de pagamento da matrícula.**

§ 3º - No espaço reservado ao “**Detalhamento da Solicitação**” deverá preencher com as seguintes informações:

“Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil Contemporâneo - turma III, vinculado a Faculdade de Direito/UFMT campus Cuiabá (Projeto 4.003.058).”

§ 4º - Caso o candidato já tenha o cadastro na plataforma SEI UFMT, deverá apenas fazer a abertura de um processo de “PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO”, com as mesmas instruções dispostas no parágrafo anterior.

§ 5º - O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado via SEI para assinatura digital pela Fundação Uniselva para o estudante que terá 24 (vinte e quatro) horas para formalização, sob pena do perdimento da vaga.

5.2 - DO PERÍODO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Período: De 18/02/2020 (terça-feira) a 21/02/2020 (sexta-feira)

5.3 Após assinatura do Contrato, a Fundação Uniselva disponibilizará os boletos referentes as parcelas do curso.

6 - DO VALOR TOTAL DOS MÓDULOS E/OU MONOGRAFIA

O custo total dos módulos e/ou monografia corresponde a:

- **Matrícula** no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), pago no ato da matrícula;
- **Cada Módulo/Disciplina a ser cursado** no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- **Monografia** no valor de R\$ 1.240,00 (Um mil duzentos e quarenta reais).

O valor total referente aos Módulos e/ou a Monografia, poderá ser dividido em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

Os valores arrecadados destinam-se ao custeio da oferta do curso, de modo que o eventual inadimplimento por parte dos participantes pode prejudicar o andamento do Projeto.

7 - DA PERIODICIDADE DAS AULAS

PERÍODO (quinzenal): Sexta-feira: 18h00 às 22h30

Sábado: 08h00 às 12h00

14h00 às 18h00

§ 1º - A aulas poderão ocorrer em período diferente deste aqui apresentado.

8 - DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Nome da disciplina*	Carga Horária
Sucessão testamentária, inventário e partilha	15 horas
O Direito Civil e os Direitos Fundamentais	15 horas
Direito Empresarial e o Código Civil	15 horas
Direito Civil e o Direito Comparado	15 horas
Metodologia Científica	15 horas
Biodireito	15 horas
Direito Notarial e Registral	15 horas
Direito das Sucessões – Sucessões em Geral e Sucessão Legítima	15 horas
Direitos Reais sobre Coisa Própria	15 horas
Teoria Geral da Responsabilidade Civil	15 horas
A mediação e o Direito Civil	15 horas
Teoria Geral dos Contratos	15 horas
Direito das Relações de Consumo	15 horas
Direito de Família – Direito Matrimonial e Direito Convivencial	15 horas
Contratos em espécie	15 horas
Teoria Geral do Direito Civil	15 horas
Didática do Ensino Superior	15 horas
Direitos Reais sobre Coisa Alheia	15 horas

Institutos Cíveis no Direito Processual	15 horas
Direito Autoral	15 horas
Os novos direitos e o Direito Civil	15 horas
Direito Civil Constitucional	15 horas
Direito das Obrigações	15 horas
Direito de Família – Direito Parental e Direito Assistencial	15 horas

§ 1º - As disciplinas poderão ocorrer em ordem/sequência diferente desta aqui apresentada.

9 - DO CORPO DOCENTE

Antônio Veloso Peleja Júnior - Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor da UFMT. Juiz de Direito.

Bruno Devesa Cintra - Especialista em Direito pela Universidade de Cuiabá. Advogado.

Bruno Oliveira Castro - Especialista em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. Advogado.

Carla Matuk Borba Seraphim - Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora da UNIP.

Carlos Eduardo Silva e Souza - Doutor em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo. Professor da UFMT. Advogado.

Daniela Moraes Paes Samaniego - Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista. Professora da UNIC.

Dante Ponte de Brito - Pós-Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS. Professor da UFPI.

Jozanes Assunção Nunes – Doutora em Letras pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Técnica em Assuntos Educacionais da UFMT.

Juliana Rose Ishikawa da Silva Campos - Doutoranda em Filosofia pela Unisinos. Professora da UNEMAT.

Larissa Lauda Burmann - Mestre em Direito pela Universidade de Caxias do Sul. Professora da UFMT. Advogada.

Larissa Maria de Moraes Leal - Doutora em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Professora da UFPE.

Luiz Fernando do Vale de Almeida Guilherme - Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor da UNIP/MACKENZIE.

Maísa de Souza Lopes - Mestre em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo. Advogada.

Marcelo Antonio Theodoro – Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Professor da UFMT.

Saul Duarte Tibaldi - Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor da UFMT.

Silvano Macedo Galvão - Mestre em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. Professor da UFMT. Advogado.

Vivian Gerstler Zalcman - Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Advogada.

Vladia Maria de Moura Soares – Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora da UFMT.

§ 1º - O corpo docente pode ser alterado.

10 - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA

Ao final do curso será exigido trabalho de conclusão do curso, sobre um dos temas estudados na grade curricular, na área de interesse do aluno, dentro das normas de redação de trabalho científico.

I - Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;

II - Obtenção de nota mínima “7,0” em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;

III - Obtenção de nota mínima “7,0” no trabalho de conclusão de curso apresentado ao final.

11 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O estudante deverá:

- a) Efetuar o pagamento do curso em dia como condição de sua continuidade;
- b) Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;
- c) Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, O Regulamento do Curso;
- d) Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) contratado (a), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
- e) Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) contratado (a), durante toda a vigência deste contrato e até que perdure obrigações financeiras em face do mesmo;
- f) No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;
- g) Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;
- h) Em caso de inadimplência no pagamento de três (03) parcelas, o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;
- i) Em todos os casos de inadimplemento, o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;
- j) Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;
- k) A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;
- l) A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;

- m) A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;
- n) Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;
- o) O contrato poderá ser rescindido:
- Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT, quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;
- p) Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;
- q) A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;
- r) A Coordenação do Curso se reserva ao direito de cancelar o curso na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
- s) Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) contratado (a) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre contratante e contratado (a);
- t) No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação do Curso de *Especialização em Direito Civil Contemporâneo - turma III* se reserva o direito de prorrogar as inscrições/matricula caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas.

13. CRONOGRAMA DO EDITAL

DATAS	DISCRIMINAÇÃO
04/02 a 10/02/2020	Período para as inscrições alunos remanescentes
11/02 a 17/02/2020	Período reservado para as matrículas
18/02 a 21/02/2020	Período reservado para assinatura dos contratos

Cuiabá, 31 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Silva e Souza
Coordenador do Curso de Especialização
em Direito Civil Contemporâneo - turma III